

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 48, DE 1º NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Corumbá.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Corumbá, na forma que especifica.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar o repasse de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Corumbá, CNPJ: 02.602.135/0001-52, mediante formalização de convênio próprio.

Art. 3º Como fonte dos recursos financeiros será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1 – Município de Cláudio
Órgão	08 – Assessoria de Promoção Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0010.0007 - Subvenções/Auxílios/Contrib. a Entidades
Fonte	100 – Recurso Próprio

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 1º de novembro de 2022.

AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS  
(TIM MARITACA)  
Presidente

MARCOS PAULO TOSTES DUTRA QUIRINO  
(MARCOS PAULO DUTRA)  
1º Secretário